

LEI nº 1.018

Autoriza assinatura de contrato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato pelo prazo de 01 ano, com vencimentos mensais de Cr\$3.200,00 com um profissional médico, para serviços na Unidade Sanitária de Ouro Fino.

Art. 2º - O referido contrato deverá conter cláusula esclarecendo da obrigatoriedade do atendimento ao pessoal da Prefeitura, com um mínimo de 2 consultas diárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 12 de agosto de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal